



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

Proc. nº. 7350/2022
Dispensa de Licitação

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR. COSMA MACENTI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, CONJUTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Manasses dos Reis, nº. 180 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000 e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **WESLEY COSTA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominados **LOCATÁRIOS**;

Do outro lado a Sra. **COSMA MACENTI**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **054.746.577-73** e RG nº 1.758.866 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Joaquim Marques, nº 300, Centro, Sooretama/ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os objetos do presente termo aditivo, são:

- A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, POR IGUAL PERÍODO, OU SEJA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO O OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA UNIDADE CENTRO DE FISIOTERAPIA - CEFISO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- O valor do aluguel em questão, permanece convencionado entre as partes, sendo de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pagos mensalmente ao LOCADOR. Assim, o valor total global deste aditivo, está estimado em **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
- A vigência do presente termo inicia a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do contrato em tela, cabendo seus efeitos mediante as respectivas assinaturas das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao objeto pretendido na locação desde o processo primário instaurado, não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Correrá por conta do LOCATÁRIO o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta da LOCADORA o pagamento do Imposto Predial cabível.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresso consentimento por escrito do LOCADOR, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA

A infração de qualquer das cláusulas do contrato e seus termos aditivos, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao de um (01) aluguel mensalmente pago.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

005 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
005001.1030200382.114 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - CEFISO
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 150000150000 / **Ficha nº 110**

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.


Este documento é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos a ele merecido.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA


Sooretama - ES, 10 de janeiro de 2023.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



WESLEY COSTA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



COSMA MACENTI
CPF: 054.746.577-73
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____